

Assessoria de Plenário e Distribuição

Apresentado ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do III.

Em 17/06/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO

Em 16/06/09

Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 121 /09-GAG

Brasília, 16 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008) crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O presente crédito destina-se ao subtítulo Publicidade Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com a finalidade de realizar campanha de esclarecimento de normas e procedimentos para adesão do cidadão a Nota Fiscal Legal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Considerando o disposto no art. 14, § 1º da lei 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO 2009), envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador do Distrito Federal

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10894-34

REGIME DE  
URGÊNCIA

À sua Excelência o Senhor  
Deputado LEONARDO PRUDENTE  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1273 /09  
Fls. N.º 01 *Paulo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 16/06/09 às 15:32  
*Paulo* 17325  
Assinatura Matrícula

**PROJETO DE LEI Nº**

**, DE DE**

**PL 1273/2009**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

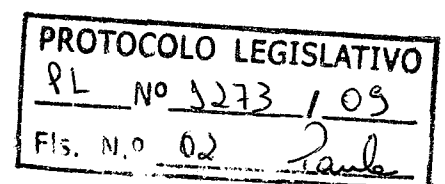
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme processo nº 040.002.459/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

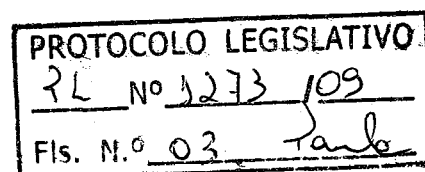
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

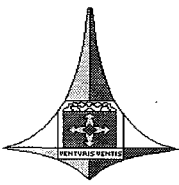
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								20.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 131	3200 8505	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							20.000.000
04 131	3200 8505 8668	(EP) PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	99						20.000.000
			F	3	90	0	300		20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009)), apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supramencionado consta do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

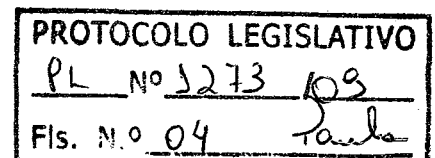
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrativo da fl. 35, constante do processo nº 040.002.459/2009 e relatório de superávit extraído do SIGGO, cópias anexas.

O referido crédito suplementar destina-se à Secretaria de Estado de Fazenda com a finalidade de alocar recursos na ação (EP) Publicidade Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com a finalidade de realizar campanha de esclarecimento de normas e procedimentos para adesão do cidadão a Nota Fiscal Legal.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, como dispõe o art. 14, § 1º da lei 4.179, de 17/07/2008.

Brasília, de junho de 2009.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário



## SUPLEMENTAÇÃO

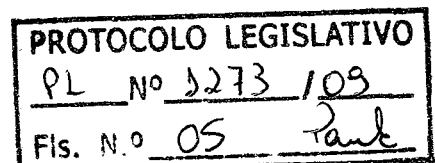
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						20.000.000
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014371	8668 (EP)	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	300	20.000.000	20.000.000
							TOTAL	20.000.000
2009AC00397								20.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

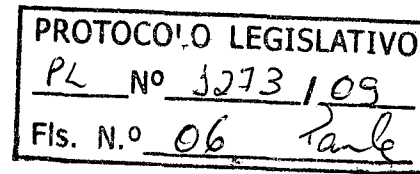




## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Mês de Referência Junho



Exercício: 2009

PSIOO010

Posição em 10/06/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
<b>SUBTOTAL</b>			8.868.750,00	7.950.000,00 -	0,00	50.000,00	868.750,00	106.115,95	762.634,05	100.959,13
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.131.3200.8505.8668	(EP) PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.421.1501.2426.0030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
339139	100	0	206.000,00	200.000,00 -	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			206.000,00	200.000,00 -	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	22.661.3900.9015.0002	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA						
339039	100	0	578.269,00	570.000,00 -	0,00	0,00	8.269,00	0,00	8.269,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			578.269,00	570.000,00 -	0,00	0,00	8.269,00	0,00	8.269,00	0,00
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.841.0001.9030.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA						
329021	100	0	11.755.802,00	0,00	0,00	0,00	11.755.802,00	6.500.000,00	5.255.802,00	6.500.000,00
329021	101	0	70.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	67.000.000,00	28.000.000,00	39.000.000,00	20.689.090,01
469071	100	0	13.650.799,00	0,00	0,00	0,00	13.650.799,00	4.500.000,00	9.150.799,00	4.476.855,72
469071	101	0	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	9.919.558,00	10.080.442,00	6.753.851,72
<b>SUBTOTAL</b>			115.406.601,00	0,00	0,00	3.000.000,00	112.406.601,00	48.919.558,00	63.487.043,00	38.419.797,45
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.843.0001.9030.0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
329021	100	0	10.548.424,00	0,00	0,00	0,00	10.548.424,00	6.740.000,00	3.808.424,00	5.304.964,96
329021	101	0	20.000.000,00	750.000,00 -	0,00	3.250.000,00	16.000.000,00	12.000.000,00	4.000.000,00	7.574.375,91
329021	102	0	16.108.417,00	0,00	0,00	0,00	16.108.417,00	3.500.000,00	12.608.417,00	1.920.699,36
469071	100	0	23.278.422,00	0,00	0,00	0,00	23.278.422,00	9.700.000,00	13.578.422,00	7.274.101,87
469071	102	0	25.955.417,00	0,00	0,00	0,00	25.955.417,00	12.719.166,00	13.236.251,00	9.190.001,25
<b>SUBTOTAL</b>			95.890.680,00	750.000,00 -	0,00	3.250.000,00	91.890.680,00	44.659.166,00	47.231.514,00	31.264.143,35
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.844.0001.9029.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
329021	100	0	23.802.305,00	0,00	0,00	0,00	23.802.305,00	11.500.000,00	12.302.305,00	10.159.566,73
469071	100	0	28.900.414,00	0,00	0,00	0,00	28.900.414,00	16.000.000,00	12.900.414,00	13.152.723,24
<b>SUBTOTAL</b>			52.702.719,00	0,00	0,00	0,00	52.702.719,00	27.500.000,00	25.202.719,00	23.312.289,97
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9001.0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
312091	100	0	63.013.045,00	0,00	0,00	33.000.000,00	30.013.045,00	10.000.000,00	20.013.045,00	10.000.000,00
332091	100	0	1.921.098,00	0,00	0,00	0,00	1.921.098,00	0,00	1.921.098,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			64.934.143,00	0,00	0,00	33.000.000,00	31.934.143,00	10.000.000,00	21.934.143,00	10.000.000,00
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9001.0010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR						
312091	100	0	832.322,00	128.800,00 -	0,00	0,00	703.522,00	0,00	703.522,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DO TESOURO/SEF

Folha Nº 35  
Processo Nº 040.002.459/09  
Ass. 25810-5

Senhora gerente,

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificamos que a importância de **R\$ 520.570.373,18** (quinhentos e vinte milhões quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), caracteriza um **Superávit Financeiro**, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	valor	Bancos conta movimento	
300	430.627.894,02	Conta	Valor
301	11.242.537,79	(+) 111120000 (fl.22)	34.491.559,20
302	0,00	(+) 111130000 (fl.23)	947.504.612,28
305	727.075,84	(+) 112160700 (fl.35)	8.091.973,69
306	0,00	(+) 112160600 (fl.35)	2.149.587,61
307	19.942,32	Total de ativos	992.237.732,78
308	1.762.771,13		
309	2.812.709,09	(-)Valores a pagar(fl.34)	(479.801.073,70)
311	329.940,69	(+)RPP cancelado (fl.27)	5.608.661,75
313	777.858,09	(+)RPNPcancelado fl.28)	2.525.052,35
314	4.221.399,17	Total de passivos	(471.667.359,60)
315	3.823,09		
317	1.569.877,00		
320	36.296.526,10		
323	260.391,86		
333	0,00		
334	3.536,98		
350	6.334.409,64		
351 - Adarce	17.605.117,79		
352	4.596.344,37		
357	1.378.218,21		
<b>TOTAL</b>	<b>520.570.373,18</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>520.570.373,18</b>

**Considerações:**

. A diferença verificada no total do superávit Financeiro verificado na conta contábil 193290400 às folhas 29 em relação ao constante das folhas 36, ocorreu em função das situações a seguir:

contas	Encerramento exercício 2.008	Exercício 2.009 MAIO	Valor recebido em 2.009
212160600	2.210.388,87	60.801,26	2.149.587,61
212160700	14.757.469,61	6.665.495,92	8.091.973,69
<b>TOTAL</b>	<b>16.967.858,48</b>	<b>6.726.297,18</b>	<b>10.241.561,30</b>

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 3273 / 09  
Fls. Nº 07 Paul



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



Forma Nº	36
PROCESSO Nº	040.002.459/09
Matr.	25.810-J

- Deduzimos do grupo de Ativo a conta contábil 112110101 – agentes arrecadadores 17.791.692,45, a qual representa os valores em trânsito no encerramento de 2.008.
- Ajustes referente a contas vinculadas ( convênios) pagos indevidamente na conta única , registros transferidos indevidamente em contrapartida( situação verificada quando da apuração de superávit contas vinculadas) que serão objeto de uma posterior apuração, tão logo ocorram as devidas regularizações.
- Dedução do saldo referente a fonte 348000000 – superávit já apurado.
- Deduções de valores pagos referente a contrapartida.

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Subsecretaria do tesouro para demais providências.

Brasília, 26 de maio de 2.008

  
**IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA**  
Chefe do Núcleo de Secretarias de Estado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3273 / 09
Fis. N.º 08 <i>Paulo</i>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL



PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : Subsecretaria do Tesouro do DF

Folha Nº	37
Processo Nº	040.002.459/09
Matr.	25.810.5

De acordo,

Encaminhe-se a Diretoria Geral de Contabilidade com vistas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme despacho retro.

Brasília, 26 de maio de 2.009

Ireunice Cardoso da Silva  
Gerente de Controle e Análise Contábil

De acordo,

Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma proposta pela Gerência de Controle e Análise Contábil.

Brasília, 26 de maio de 2.009

Hélio Ferreira  
Diretor Geral de Contabilidade

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3273 / 09
Fis: Nº 09 Paul



## Demonstrativo de Superávit

PSIAG650

Tipo de Administração 01 - Administração Direta

Mês de Referência 06 - Junho

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	463.705.876,24	0,00	3.000,00	463.702.876,24	.. / ..	
300000000		0,00	12.021,36	12.021,36-	050.000.071/2009	30.098
300000000		0,00	527.314,84	527.314,84-	050.000.177/2009	30.170
300000000		0,00	4.044,00	4.044,00-	070.000.037/2008	
300000000		0,00	786,60	786,60-	080.000.660/2009	30.336
300000000		0,00	226,00	226,00-	080.000.661/2009	30.336
300000000		0,00	1.402,67	1.402,67-	080.000.663/2009	30.336
300000000		0,00	1.571,88	1.571,88-	080.000.664/2009	30.336
300000000		0,00	1.217,92	1.217,92-	080.000.690/2009	30.336
300000000		0,00	500,00	500,00-	080.001.688/2009	30.336
300000000		0,00	1.596,63	1.596,63-	080.001.826/2009	30.336
300000000		0,00	15.979,38	15.979,38-	110.000.158/2009	30.344
300000000		0,00	153.297,72	153.297,72-	400.000.179/2008	
300000000		12.022,00	0,00	0,00	050.000.071/2009	30.098
300000000		527.317,00	0,00	0,00	050.000.177/2009	30.170
300000000		787,00	0,00	0,00	080.000.660/2009	30.336
300000000		226,00	0,00	0,00	080.000.661/2009	30.336
300000000		1.403,00	0,00	0,00	080.000.663/2009	30.336
300000000		1.572,00	0,00	0,00	080.000.664/2009	30.336
300000000		500,00	0,00	0,00	080.000.688/2009	30.336
300000000		1.218,00	0,00	0,00	080.000.690/2009	30.336
300000000		1.597,00	0,00	0,00	080.001.826/2009	30.336
300000000		3.250,00	0,00	0,00	080.002.768/2009	30.439
300000000		15.980,00	0,00	0,00	110.000.158/2009	30.344

PROCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1273/09  
 Fls. N.º 10

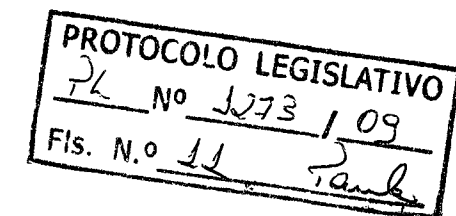
**Demonstrativo de Superávit**

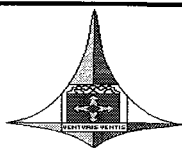
PSIAG650

Tipo de Administração 01 - Administração Direta

Mês de Referência 06 - Junho

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000		72.842.830,00	0,00	0,00	110.000.370/2009	30.416
300000000		153.298,00	0,00	0,00	400.000.179/2008	30.288
300000000		3.000,00	0,00	0,00	400.000.182/2009	30.106
300000000		4.044,00	0,00	0,00	400.000.183/2009	30.123
300000000		394.238,00	0,00	0,00	999.000.621/2009	30.416





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/06/2009	AC Nº 397
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 040.002.664/2009
--------------------------------

INTERESSADO	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	20.000.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>20.000.000</b>

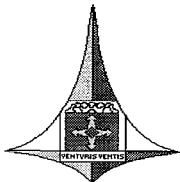
ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO)
--

FONTE DE RECURSOS: 300 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
---

<b>FINALIDADE:</b> O PRESENTE CRÉDITO TEM COMO FINALIDADE O REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO A NOTA LEGAL, VISANDO AO ACÚMULO DE CRÉDITO PELO CIDADÃO PARA POSTERIOR ABATIMENTO DO IPTU E IPVA EM 2010.
---

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: VALÉRIO PEREIRA MUNIZ
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES
SUBSECRETÁRIO : JOSÉ AGMAR DE SOUZA

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 5273 / 09  
FDS Nº 52 - Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº 016 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 15 de JUNHO de 2009.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008) crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O presente crédito destina-se ao subtítulo Publicidade Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com a finalidade de realizar campanha de esclarecimento de normas e procedimentos para adesão do cidadão a Nota Fiscal Legal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Considerando o disposto no art. 14, § 1º da lei 4.179, de 17 de julho de 2008, (LDO 2008) proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**

